



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1350/2017

Em 17 de Fevereiro de 2017.

**DENOMINA ARTERIA PUBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal propôs, aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **NARCIZA GUIMARÃES MENDONÇA**, a rua PROJETADA 176, que é situada no loteamento Guimarães, no Bairro BELA VISTA, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS -
ESTADO DA PARAÍBA**

Em, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Registrado às fls. 119 v do livro de CLAUDIO CHAVES COSTA
Registro de laiz n: 17
Em, 20 de fevereiro de 17 Prefeito Constitucional
laiz santos